

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 720/2017**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO (Praça de Eventos Municipal) para realização de evento.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, em caráter precário, da Praça de Eventos Municipal, localizada á Rua Carlos Alberto, 1.209 – vila d Fábrica – Camaragibe – PE., 54759-125.

Art. 2.º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a permitir que o permissionário realize a exploração da venda de ingressos e/ou alimentos nos eventos que realizar na Praça de Eventos Municipal.

Parágrafo único – Caberá ao permissionário, em todos os casos, tomar todas as medidas necessárias para garantir a segurança, em todos os sentidos, do período que comparecer ao evento.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 05 de Outubro de 2017.

**DEMÓSTENES E SILVA MEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Matias Meireles  
**Código Identificador:64F757DC**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/10/2017. Edição 1937

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>